



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

Recebido hoje. Protocole-se. Dê ciência aos Vereadores, remetendo-se à Comissão de Justiça e Redação para conhecimento nos termos do Regimento Interno Vigente.

OF.CM.Nº 009/23

Mogi Mirim, 17 de maio de 2023  
Dirceu da Silva Paulino  
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Remeto à consideração de Vossa Excelência e demais Edis a inclusa **EMENDA MODIFICATIVA**, correspondente ao Projeto de Lei objeto da **Mensagem nº 023/2023**, que tramita por essa Egrégia Casa de Leis.

Esperando acolhida do projeto oriundo deste Executivo juntamente com a Mensagem Modificativa que ora apresento, subscrevo-me respeitosamente.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

P R O T O C O L O	
N.º de Ordem	56
Fis. n.º	24, Livro n.º 10
Data da Entrada	18 de maio de 2023
<i>W. Silva</i>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

Mogi Mirim, 17 de maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
Presidente da Câmara Municipal

## **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI OBJETO DA MENSAGEM Nº 023/23.**

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores,

Encontra-se em tramitação nessa Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei acima evidenciado, que dispõe sobre autorização legislativa para que este Poder Executivo possa conceder um reajuste salarial, ano base 2023, aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e da Indireta.

Nesse sentido, segue a presente Emenda Modificativa para fins de efetuar a alteração do art. 2º, do Projeto de Lei anteriormente enviado, agora contemplando a retificação com a seguinte disposição:

*Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta da suplementação, por excesso de arrecadação, na Secretaria de Educação (FUNDEB), no montante de R\$ 1.130.000,00 (um milhão e cento e trinta mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas: 01.43.12.12.2361.1003.2.230.3.1.90.13 – fonte 02, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); 01.43.12.12.365.1003.2.231.3.1.90.11 – fonte 02, no valor de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais); 01.43.12.12.365.1003.2.231. 3.1.90.13 – fonte 02, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); 01.43.12.12.365.1003.2.231.3.1.90.13 – fonte 02, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais); por superávit financeiro de 2022, no montante de R\$ 3.898.000,00 (três milhões e oitocentos e noventa e oito mil reais), na Secretaria de Educação, – 01.43.12.12.365.1003.2.231.3.1.90.11 – fonte 91 (Pré-Escola), no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais); 01.43.12.12.365.1003.2.231.3.1.90.13 - fonte 91 (Pré-Escola), no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); 01.43.12.12.365.1003.2.231.3.1.90.11 – fonte 91 (Creche), no valor de R\$ 3.330.000,00 (três milhões e trezentos e trinta mil reais); 01.43.12.12.365.1003.2.231.3.1.90.13 - fonte 91 (Creche), no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais); por remanejamento de dotações mediante anulação parcial, no montante de R\$ 6.462.700,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e setecentos reais), na Secretaria de Saúde – 01.49.12.10.301.1004.2.233.3.1.90.11 – fonte 01, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais); na Ouvidoria Geral do Município – 01.32.11.04.122.1000.2.001.3.1.90.11 – fonte 01, no valor de R\$ 99.760,00 (noventa e nove mil e setecentos e sessenta reais) e 01.32.11.04.122.1000.2.001.3.1.90.13 - fonte 1, no valor de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais); na Controladoria Geral do Município – 01.33.11.04.124.1000.2.001. 3.1.90.11 – fonte 01, no valor de R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

quinhentos reais) e 01.33.11.04.124.1000.2.001.3.1.90.13 - fonte 1, no valor de R\$ 22.140,00 (vinte e dois mil e cento e quarenta reais); na Secretaria de Governo - 01.35.11.04.122.1003.2.001. 3.1.90.11 - fonte 01, no valor de R\$ 154.740,00 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais) e 01.35.11.04.122.1003.2.001.3.1.90.13 - fonte 1, no valor de R\$ 18.730,00 (dezoito mil e setecentos e trinta reais); na Secretaria de Finanças - 01.36.11.04.123.1000.2.001.3.1.90.11 - fonte 01, no valor de R\$ 70.630,00 (setenta mil e seiscentos e trinta reais) e 01.36.11.04.123.1000.2.001.3.1.90.13 - fonte 1, no valor de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais); na Secretaria de Obras e Habitação Popular - 01.46.11.15.451.1001.2.001.3.1.90.11 - fonte 01, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) e 01.46.11.15.451.1001.2.001. 3.1.90.13 - fonte 1, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); na Secretaria de Planejamento Urbano - 01.47.11.04.122.1001.2.001.3.1.90.11 - fonte 01, no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) e 01.47.11.04.122.1001.2.001. 3.1.90.13 - fonte 1, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); na Secretaria Relações Institucionais - 01.48.11.04.122.1000.2.001.3.1.90.11 - fonte 01, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais); na Secretaria de Saúde - 01.49.12.10.301.1004.2.233. 3.1.90.13 - fonte 01, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais); na Secretaria de Segurança Pública - 01.50.11.04.122.1001.2.001.3.1.90.11 - fonte 01, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e na Secretaria de Serviços Municipais - 01.52.11.15.452.1001.2.001. 3.1.90.11 - fonte 1, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por remanejamento de dotações mediante suplementação; na Secretaria de Educação - 01.43.12.12.361.1003.2.230. 3.1.90.11 - fonte 1, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais); na Chefia de Gabinete - 01.31.11.04.122.1000.2.001.3.1.90.11 - fonte 01, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), 01.31.11.04.122.1000.2.001.3.1.90.13 - fonte 1, no valor de R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais), 01.31.11.04.122.1000.2.241.3.1.90.11 - fonte 1, no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) e 01.31.11.04.122.1000.2.241. 3.1.90.13 - fonte 1, no valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais); na Secretaria de Administração - 01.34.11.04.122.1000.2.001. 3.1.90.11 - fonte 1, no valor de R\$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais) e 01.34.11.04.122.1000.2.001.3.1.90.13 - fonte 1, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); na Secretaria de Negócios Jurídicos - 01.37.11.04.122.1000.2.001. 3.1.90.11 - fonte 1, no valor de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais) e 01.37.11.04.122.1000.2.001.3.1.90.13 - fonte 1, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais); na Secretaria de Suprimentos e Qualidade - 01.38.11.04.122.1000.2.001.3.1.90.11 - fonte 1, no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) e 01.38.11.04.122.1000.2.001.3.1.90.13 - fonte 1, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); na Secretaria de Mobilidade Urbana - 01.39.11.15.452.1001.2.001.3.1.90.11 - fonte 1, no valor de R\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais) e 01.39.11.15.452.1001.2.001.3.1.90.13 - fonte 1, no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais); na Secretaria de Agricultura - 01.40.11.20.608.1002.2.001.3.1.90.11 - fonte 1, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e 01.40.11.20.608.1002.2.001.3.1.90.13 - fonte 1, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); na Secretaria de Assistência Social - 01.41.11.08.244.1004.2.001.3.1.90.11 - fonte 1, no valor de R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais) e 01.41.11.08.244.1004.2.001. 3.1.90.13 - fonte 1, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais); na Secretaria de Tecnologia da Informação - 01.51.11.04.126.1000.2.001.3.1.90.11 - fonte 1, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e 01.51.11.04.126.1000.2.001. 3.1.90.13 - fonte 1, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme descritas nos anexos desta Lei, que altera os Anexos II e III da Lei Municipal nº 6.367, de 27/10/2021 (PPA 2022 a 2025); Anexos V e VI da Lei Municipal nº 6.489, de 14/07/2022 (LDO de 2023) e da Lei Municipal nº 6.547, de 01/12/2022 (LOA 2023).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

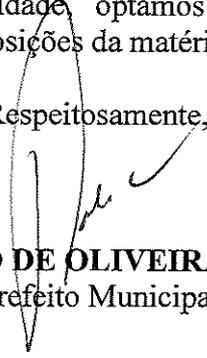
GABINETE DO PREFEITO

## JUSTIFICATIVA

A modificação aqui proposta tem por objetivo indicar as despesas decorrentes com a aplicação do reajuste em folha de pagamento, incluindo as operações nas peças orçamentárias, pois provocará alterações nas dotações das Secretarias desta Municipalidade, conforme projeções feitas pela Secretaria de Administração.

Dito isso, uma vez que o Projeto de Lei encontra-se em tramitação para aprovação dessa Edilidade, optamos por alterar o dispositivo, na forma apresentada, mantendo-se as demais disposições da matéria primária.

Respeitosamente,

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal